



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Página 1 de 1

Altera o art. 24, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica alterado o art. 24, da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A Mesa da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do Segundo Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2025.

Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Ver.ª Lucimar Zarpelon
1ª Secretária